

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **JUNHO/2022**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	4
III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V – QUADRO DE COLABORADORES	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ-LABORE.....	8
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VII.II – LIQUIDEZ GERAL.....	13
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	18
VIII – FATURAMENTO	20
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	23
IX.I – ATIVO	23
IX.II – PASSIVO	28
IX.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	34
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	39
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	42
XIII – CONCLUSÃO	44

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **junho/2022**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

Cabe mencionar que, em 21/01/2022, o Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 2133495-77.2021.8.26.0000, dando provimento ao recurso interposto pela SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA., reformando a r. sentença *a quo* e determinando o prosseguimento da Recuperação Judicial.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea “a” , da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ , esta Auxiliar, em 22 de agosto de 2022, às 14h00 horas, via Plataforma Teams, reuniu-se em ambiente virtual com os representantes da Sociedade Empresária, questionado sobre a situação atual como um todo da Devedora, englobando perguntas acerca do faturamento e de eventuais novos projetos; medidas de enfrentamento da crise e, ainda, sobre a alteração do local da sede da empresa.

Na reunião em comento, o representante da Recuperanda relatou que a empresa já se estabeleceu no novo endereço, todavia a alteração perante a JUCESP, Secretária da Fazenda Estadual e Receita Federal, ainda está pendente em virtude de Nota de Exigência, que solicitou a certidão de matrícula do imóvel locado. A certidão já foi apresentada e ainda aguarda análise.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Aduziu, também, que estão com falta de matéria-prima, mas agora, com a homologação do Plano Recuperacional, estão fazendo parcerias e conseguindo trabalhar com o estoque de outras empresas do mesmo ramo, para suprir a falta de produtos que estão sem matéria-prima.

Sobre o faturamento da sociedade Devedora, foi informado a esta Administradora Judicial, que no mês de julho e agosto, houve melhora no faturamento, e estão em contato com vários parceiros, esclarecendo sobre a Recuperação Judicial e comunicando a homologação do Plano, para readequar as questões e fazer novos negócios, visando aumentar o faturamento.

Quanto às medidas de soerguimento, os Representantes da Recuperanda informaram que, além das novas parcerias, como relatado acima, o quadro de colaboradores foi reduzido e está bem enxuto, visando a retenção de custos, mantendo-se apenas o quadro de funcionários necessário à produção. Com isso, afirmaram também que a folha de pagamento está sendo adimplida normalmente.

Por conseguinte, esta Administradora Judicial fez alguns questionamentos sobre à área contábil, os quais, especificamente em relação a alguns assuntos, foram essenciais para a confecção desta circular.

III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

Após se encontrar em situação financeira precária — provocada, em grande parte, pelos altos investimentos em sua nova unidade,

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

localizada em Indaiatuba/SP —, a qual, somada à queda de 20% do mercado em que atua, se viu a Devedora obrigada ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o que ocorreu em 11/07/2017.

Segundo informações colhidas em reuniões virtuais periódicas, a Recuperanda vem buscando firmar parcerias para aumentar seu giro de estoque e atender a demanda de clientes, bem como vem estudando uma forma de também obter ganhos na medida em que indica um cliente ao seu parceiro, recebendo comissão da venda referente ao produto que ela não possui em estoque.

Cabe mencionar, por fim, que em razão do perfil do mercado em que está inserida a operação da Devedora, a demanda não é uma questão preocupante, estando os esforços voltados para o aumento da sua competitividade através da precificação de seus produtos.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 11/08/2022, viu-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.

Campinas

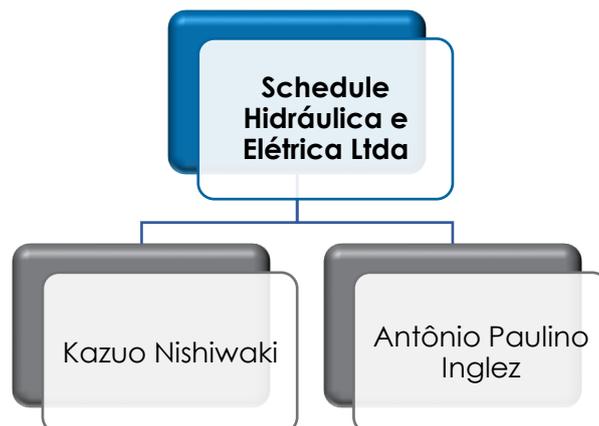
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Cumprе frisar que, o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – QUADRO DE COLABORADORES

V.I – COLABORADORES

Em **junho/2022**, a Recuperanda contava com um total de **08 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Dos funcionários, 06 executavam normalmente suas atividades laborais, 01 estava em gozo de férias e 01 afastado por auxílio-doença. Ademais, não ocorrem demissões e admissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
ATIVOS	8	7	6
FÉRIAS	-	-	1
AFASTADOS	1	1	1
ADMITIDOS	-	-	-
DEMITIDOS	-	1	-
TOTAL	9	8	8

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O custo total com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 36.801,00 em **junho/2022**.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados:

FOLHA DE PAGAMENTO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	ACUM. 2022
DSR DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	201	232	418	1.281
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	2.934	2.358	5.458	25.319
SALÁRIOS	22.767	24.966	18.336	138.463
VALE TRANSPORTE / VALE REFEIÇÃO	790	-	-	1.193
13.SALÁRIO	-	1.475	-	3.477
FÉRIAS	-	7.025	3.350	28.885
PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇOS	-	841	-	841
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	26.692	36.896	27.563	199.459
FGTS	1.910	1.933	1.822	12.249
INSS	7.718	7.796	7.417	48.581
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	9.628	9.729	9.239	60.831
TOTAL	36.320	46.625	36.801	260.289

Conforme os dados acima colacionados, tem-se que o montante de despesas com pessoal registrou uma redução de 21% em **junho/2022**, em comparação ao mês anterior, sendo que os principais decréscimos foram observados nas rubricas "salários", "13º salário", "férias", "prêmio por tempo de serviços" e "INSS", que foram superiores ao principal acréscimo, observado na rubrica "outras despesas com pessoal".

Por fim, o valor gasto com pessoal direto no período representou 11% do faturamento bruto auferido no mês analisado. Do montante de R\$ 36.801,00 que foi gasto com pessoal, 75% são relativos aos proventos e 25% por encargos sociais.

V.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore em todo o período analisado foi de R\$ 6.000,00, valor este que se encontra dividido em R\$ 3.000,00 para cada Sócio. Abaixo, segue o seu reconhecimento, bem como as retiradas:

PRÓ-LABORE	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	3.000	3.000	3.000
KAZUO NISHIWAKI	3.000	3.000	3.000
TOTAL	6.000	6.000	6.000
(-) ENCARGOS	761	761	761
RETIRADAS	-	3.120	1.600
TOTAL	761	3.881	2.361
TOTAL PROVISIONADO	5.239	2.119	3.639

No mês de **junho/2022**, as apropriações sumarizaram R\$ 6.000,00 de Pró-labore, com R\$ 761,00 a título de deduções de INSS e IRRF incidentes sobre as remunerações dos Administradores, perfazendo os valores

líquidos de R\$ 2.627,00 e R\$ 2.612,00, a ser pago pela Recuperanda a Antônio Paulino Inglez e Kazuo Nishiwaki, respectivamente.

Insta informar que no mês de **junho/2022**, houve o registro da retirada de pró-labore pelos Administradores Antônio Paulino Inglez e Kazuo Nishiwaki, no importe de R\$ 800,00 para cada um deles, perfazendo um total de R\$ 1.600,00 em retiradas, e o registro do valor provisionado, no importe de R\$ 3.639,00.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	ACUM. 2022
VENDAS DE MERCADORIAS	275.559	177.409	330.546	1.452.917
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	275.559	177.409	330.546	1.452.917
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 141.517	- 250.057	- 150.194	- 740.216
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 141.517	- 250.057	- 150.194	- 740.216
RECEITA LÍQUIDA	134.042	- 72.648	180.352	712.700
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 120.500	- 72.786	- 140.390	- 525.204
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	13.543	- 145.435	39.962	187.497
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 58.993	- 69.457	- 46.436	- 299.232

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

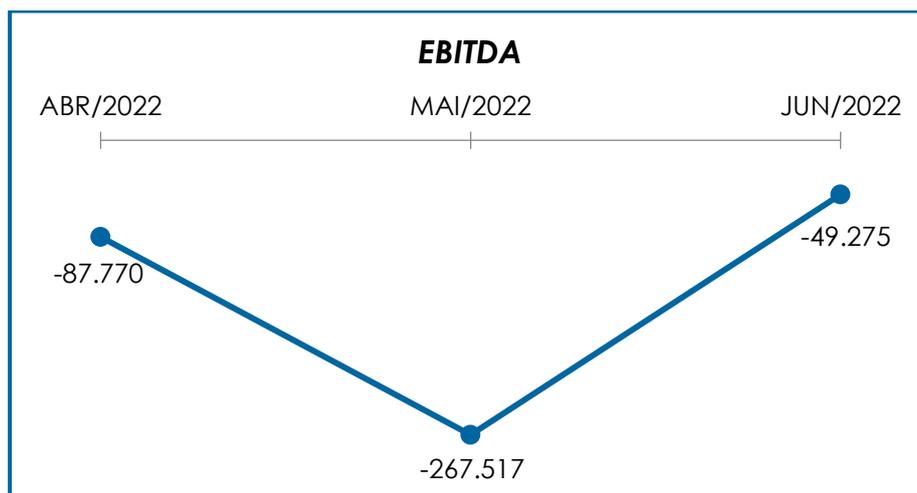
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 26.692	- 36.896	- 27.563	- 199.459
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 9.628	- 9.729	- 9.239	- 60.831
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- 6.000	- 6.000	- 36.000
EBITDA	- 87.770	- 267.517	- 49.275	- 438.026
(=)% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 32%	- 151%	- 15%	- 30%

Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade da Recuperanda apresentou um prejuízo operacional no mês de **junho/2022**, totalizando o montante negativo de **R\$ 49.275,00**, sofrendo uma minoração de 82% no seu saldo negativo, em relação ao mês anterior.

Insta informar, que houve um aumento de 86% no faturamento bruto, em comparação ao mês anterior, perfazendo a monta de R\$ 330.546,00, bem como a minoração de 40% nas deduções da receita, perfazendo a monta de R\$ 150.194,00, sendo que estes fatores contribuíram para o significativo aumento apurado na receita líquida.

Ademais, houve um aumento de 93% em “custos de produção/serviços”, em comparação ao mês anterior, perfazendo a monta de R\$ 140.390,00, bem como a redução de 27% nas demais despesas, que ocorreu principalmente nas “despesas administrativas” e “despesas diretas com pessoal”, findando a monta de R\$ 89.237,00 de outras receitas que incidem sobre o resultado operacional bruto, e chegando assim, ao resultado do *EBITDA*.

Segue, abaixo, representação gráfica da oscilação do *EBITDA* ao longo do período analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultados insatisfatórios em **junho/2022**, demonstrando não haver rentabilidade suficiente para a absorção da totalidade dos custos e despesas, apesar da melhora no indicador, se comparado ao mês anterior.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, através dos quais é possível propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

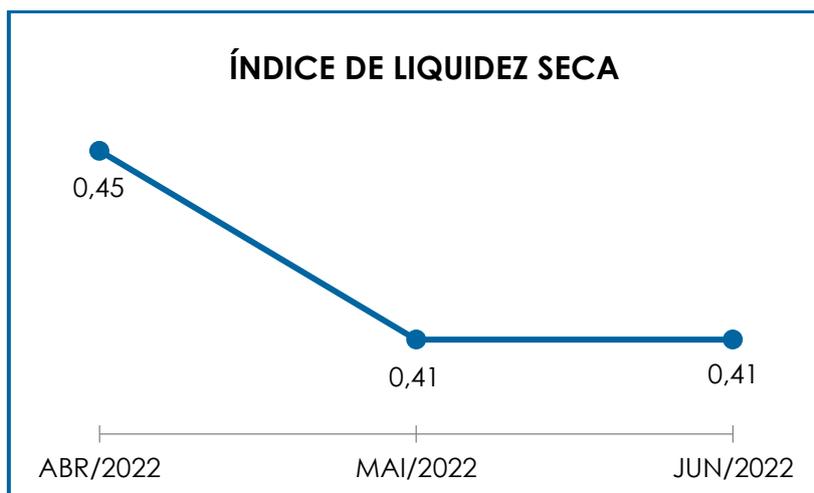
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.

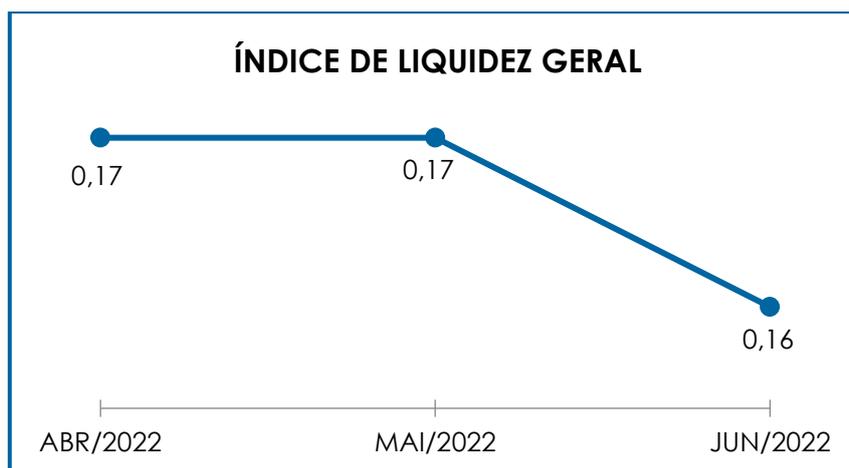


Conforme o gráfico acima, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório** durante o mês de **junho/2022**, pois para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas R\$ 0,41, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o índice se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, uma vez que ocorreu minoração tanto no “ativo circulante” (deduzidos os “estoques”) quanto no “passivo circulante”, no importe de R\$ 27.812,00 e R\$ 59.274,00, respectivamente.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado insatisfatório, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,16, para cada R\$ 1,00 de dívida durante o mês de **junho/2022**.

No mais, o índice sofreu uma minoração de 6% no período analisado, em relação ao mês anterior, visto ocorreu um decréscimo

na monta de R\$ 95.047,00 na disponibilidade total, e um decréscimo inferior, de R\$ 21.695,00 no total exigível.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo do Passivo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
DISPONÍVEL	825.874	824.706	829.873
CLIENTES	1.863.894	1.652.551	1.605.718
ESTOQUES	463.311	431.124	368.174
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.191	20.388	1.541
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	182.770	161.267	193.968
ATIVO CIRCULANTE	3.343.039	3.090.037	2.999.275
FORNECEDORES	- 1.627.846	- 1.620.787	- 1.615.541
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 509.696	- 521.758	- 518.888
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 497.268	- 509.827	- 500.577
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 318.756	- 319.824	- 319.271
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.826.530	- 1.826.596	- 1.814.108
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 41.861	- 41.861	- 41.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.273.572	- 1.292.364	- 1.263.497
PASSIVO CIRCULANTE	- 6.402.258	- 6.439.746	- 6.380.472

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

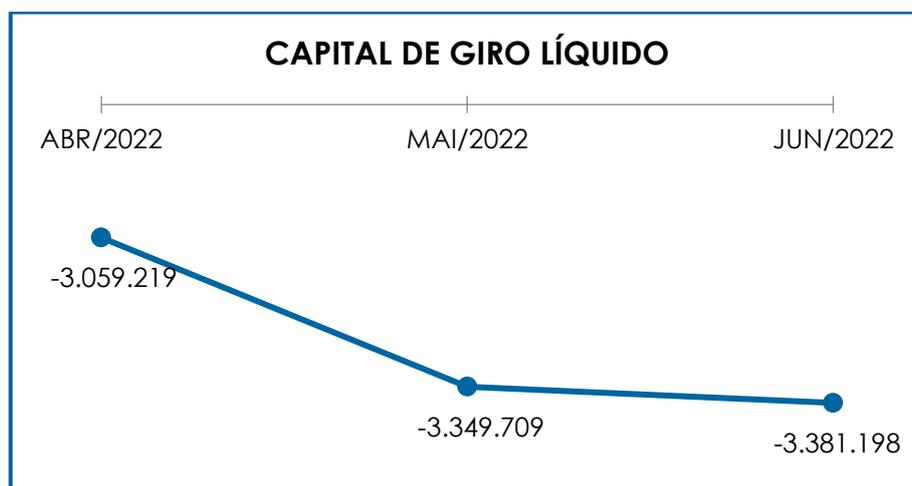
TOTAL - 3.059.219 - 3.349.709 - 3.381.198

De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um resultado negativo durante o mês de **junho/2022**, uma vez que o ativo circulante se manteve inferior ao passivo circulante no período analisado.

Viu-se, ademais, que o **ativo circulante** registrou uma minoração de 3%, quando comparado ao mês anterior, em razão dos decréscimos ocorridos principalmente em “clientes” e “estoques”.

No **passivo circulante**, por sua vez, as principais alterações ocorreram em “empréstimos a curto prazo” e “impostos e contribuições a pagar”, de modo que o total das obrigações exigíveis a curto prazo sofreram um decréscimo de 1%, em **junho/2022**.

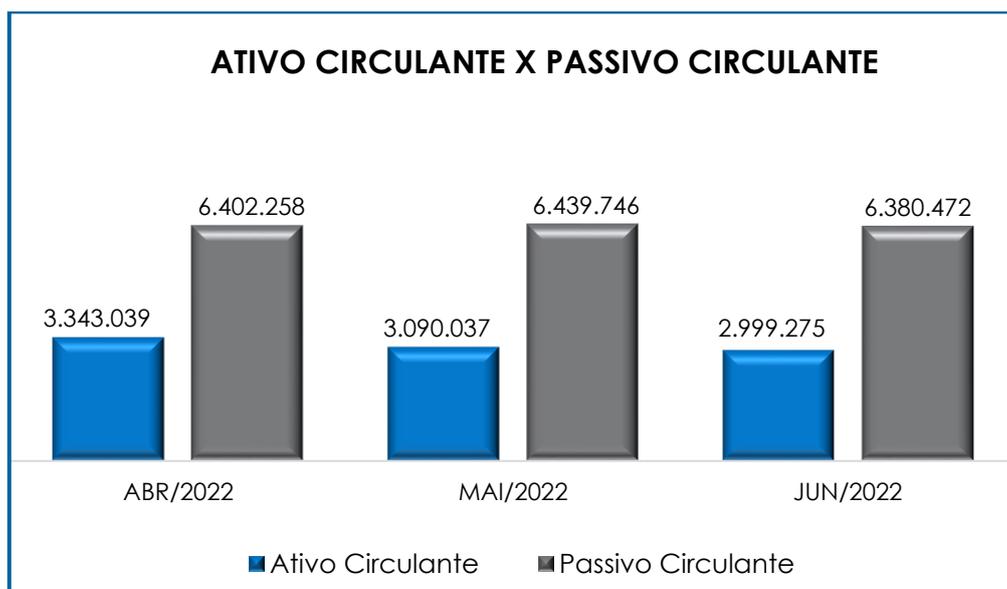
Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica do aumento do **CGL** negativo no período analisado:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda demonstrou incorrer em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das

obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante”, que compuseram os resultados do CGL no trimestre:



VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, compostas pelas rubricas “clientes nacionais”, “clientes circulantes”, “depósitos não localizados” e “clientes em bloqueio judicial”, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
CLIENTES	1.863.894	1.652.551	1.605.718

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ESTOQUES	463.311	431.124	368.174
FORNECEDORES	- 1.627.846	- 1.620.787	- 1.615.541
TOTAL	699.359	462.889	358.350

A esse respeito, apurou-se que, em **junho/2022**, a Sociedade Devedora apresentava disponibilidade em seu ciclo operacional, registrando minoração do saldo positivo em 23%, em comparação ao mês anterior.

Ressalta-se, entretanto, que 74% da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no curto prazo, em razão de tratar-se de valores de inadimplência, que em sua grande maioria, são referentes a exercícios anteriores. Dessa forma, os resultados positivos apresentados na tabela acima podem ser controversos.

No mais, conforme a tabela supra, todos os grupos de contas apresentaram variações no mês analisado, sendo que as principais minorações ocorreram em "clientes" e "estoques", no importe de 3% e 15%, respectivamente.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional do período analisado:



Conclui-se, então, que a Empresa estava conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais necessários a manutenção das atividades industriais e comerciais, com a ressalva sobre o impacto dos créditos bloqueados judicialmente e que podem estar distorcendo os resultados favoráveis obtidos no período.

Além disso, não se pode mais afirmar que havia independência para com o saldo dos "estoques", uma vez que o saldo das "contas a receber a curto prazo" já não era suficiente para fazer frente a todo o saldo de obrigações com os "fornecedores" correntes, e também, pelo fato de que 74% da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no curto prazo, em razão de tratar-se de valores de inadimplência, que em sua grande maioria, referem-se a exercícios anteriores, conforme foi relatado pela Recuperanda.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de **junho/2022**, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no caixa e equivalentes de caixa, apresentado com valores positivos.

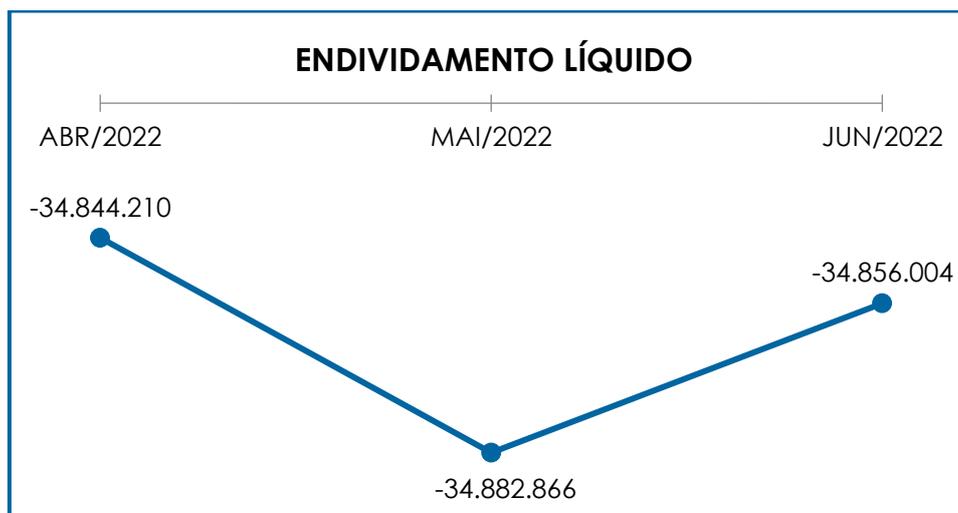
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
DISPONÍVEL	825.874	824.706	829.873
FORNECEDORES	- 1.627.846	- 1.620.787	- 1.615.541
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 41.861	- 41.861	- 41.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.273.572	- 1.292.364	- 1.263.497
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
DÍVIDA ATIVA	- 20.598.187	- 20.611.088	- 20.571.808
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 509.696	- 521.758	- 518.888
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 497.268	- 509.827	- 500.577
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 318.756	- 319.824	- 319.271
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.826.530	- 1.826.596	- 1.814.108
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 5.129.562	- 5.129.562	- 5.184.814
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.874.486	- 4.874.486	- 4.856.814
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 14.246.023	- 14.271.778	- 14.284.196
TOTAL	- 34.844.210	- 34.882.866	- 34.856.004

Em **junho/2022** a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 34.856.004,00**, a qual apresentou uma minoração na monta de R\$ 26.862,00, em comparação ao mês anterior, em razão dos decréscimos ocorridos principalmente em “empréstimos com terceiros – CP”, “obrigações e contribuições a pagar” e “débitos previdenciários”.

No mais, em **junho/2022**, os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, compostos pelos grupos “credores em recuperação judicial – longo prazo” e “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, representaram 55% da Dívida Financeira Líquida, não havendo alteração em relação ao mês anterior.

No que tange a Dívida Fiscal e Trabalhista, foi verificado a ocorrência de compensações dos impostos “PIS a recolher”, “COFINS a recolher” e “ICMS a recolher”, no mês analisado.

Em complemento, segue demonstração gráfica da flutuação do endividamento financeiro no trimestre analisado:



Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca**, **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento**, findaram o período de **junho/2022**, com resultados negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Já o índice **disponibilidade operacional** apresentou resultado positivo, porém, conforme citado no tópico específico, ressalta-se que o montante registrado a título de “clientes em bloqueio judicial” pode não ingressar no caixa da Companhia no curto prazo, podendo distorcer os indicadores positivos obtidos no período analisado.

Dessa maneira, é necessário que a Empresa opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades para, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico desfavorável e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VIII – FATURAMENTO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

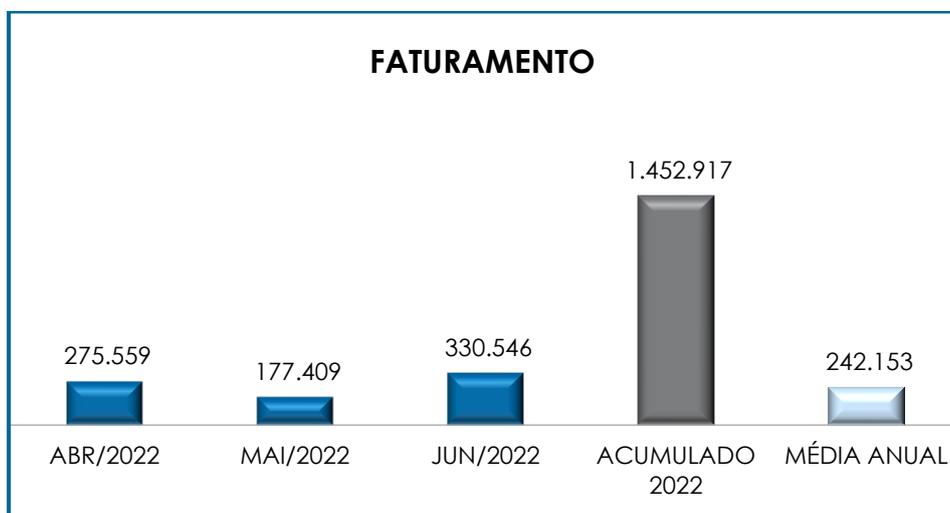
Em **junho/2022**, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 330.546,00**, demonstrando uma majoração de R\$ 153.137,00 comparado ao mês anterior. Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, perfaz a monta de R\$ 180.352,00, tendo sofrido uma minoração no saldo negativo, no importe de R\$ 253.001,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo decréscimo em "deduções das receitas".

Cabe mencionar que, em maio/2022, a Recuperanda registrou em "deduções das receitas" saldo superior ao faturamento bruto apurado no período, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo esclarecido que, em razão da troca de colaboradores no departamento financeiro, ocorrido em abril/2022, as devoluções de vendas não foram registradas tempestivamente, de modo que houve regularização em maio/2022.

Ademais, tem-se que em junho/2022, a Recuperanda faturou para **71 clientes**, contudo, **55%** da receita bruta, na importância de R\$ 182.277,00, é composto por apenas **06 clientes**, tendo demonstrado assim, uma maior dependência destes para com os resultados do mês em análise.

O valor acumulado no exercício 2022, sumarizou a monta de R\$ 1.452.917,00, com uma média mensal de R\$ 242.153,00. Abaixo,

segue o faturamento bruto do período analisado, bem como as receitas brutas acumuladas no ano e a média mensal:



Em comparação com o faturamento acumulado de janeiro a junho/2021, verificou-se que a Recuperanda obteve uma redução de 43% no faturamento bruto do mesmo período no exercício corrente, demonstrando que a Devedora se encontrava em um cenário econômico mais favorável no ano anterior. O comparativo realizado está representado no gráfico abaixo:



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda obteve aumento significativo de seu faturamento no mês analisado, bem como a redução das deduções da receita, mas necessita continuar buscando formas de alavancar o seu faturamento bruto, planejando de forma estratégica o gerenciamento de seu estoque, com o propósito de angariar produtos disponíveis no ato da venda, a fim de aumentar suas receitas e, conseqüentemente, custear suas despesas e liquidar suas obrigações.

XI – BALANÇO PATRIMONIAL

XI.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
DISPONÍVEL	825.874	824.706	829.873
CLIENTES	1.863.894	1.652.551	1.605.718
ESTOQUES	463.311	431.124	368.174
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.191	20.388	1.541
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	182.770	161.267	193.968
ATIVO CIRCULANTE	3.343.039	3.090.037	2.999.275
IMOBILIZADO	3.879.782	3.879.782	3.879.782
DEPRECIAÇÕES	- 1.069.452	- 1.073.737	- 1.078.022
INTANGÍVEL	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.810.955	2.806.669	2.802.384
ATIVO TOTAL	6.153.993	5.896.707	5.801.659

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo, o qual representa 52% do Ativo total, sumarizou a monta de R\$ 2.999.275,00 em **junho/2022**, apresentando um decréscimo de 3%, em comparação ao mês anterior.

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em **junho/2022** a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 829.873,00, verificando-se uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da Entidade são compostos pela soma de “clientes nacionais”, “depósitos não localizados”, “clientes em bloqueio judicial” e “clientes circulantes”.

A Recuperanda possuía, em **junho/2022**, duplicatas a receber no montante líquido de R\$ 1.605.718,00, evidenciando uma minoração de 3% em relação ao mês anterior, sendo que 74% desta quantia estava composta por valores de inadimplência, compostos em sua grande maioria, por valores referentes a exercícios anteriores. Ademais, tem-se que as principais variações ocorreram em “clientes nacionais”, com uma majoração de 49% e “clientes circulantes”, com um decréscimo de 35%, conforme tabela abaixo colacionada.

CONTAS A RECEBER	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
CLIENTES NACIONAIS	340.675	195.036	291.424
(-) DEPÓSITOS NÃO LOCALIZADOS	- 146.525	- 146.525	- 146.525
CLIENTES CIRCULANTES	475.915	410.211	266.989
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.193.829	1.193.829	1.193.829
TOTAL	1.863.894	1.652.551	1.605.718

Cumprе ressaltar, também, que o valor acima apontado é significativamente superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que podem não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que

os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Adiantamentos a funcionários:** nesta rubrica, verificou-se movimentação referente aos adiantamentos feitos aos funcionários a título de salário e outros, liquidados com base nos lançamentos das Folhas de pagamento do mês de **junho/2022**, não havendo saldo ao final do período.

- **Adiantamentos diversos:** esta rubrica é composta pelos valores adiantados aos fornecedores e pelos valores adiantados a terceiros, como será demonstrado a seguir:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES	168.770	147.267	179.968
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	14.000	14.000	14.000
TOTAL	182.770	161.267	193.968

Os **adiantamentos de fornecedores** correspondem aos valores adiantados aos fornecedores da Entidade, como resultado das negociações realizadas no andamento dos negócios. Ainda, este saldo será reduzido conforme o recebimento das mercadorias e serviços pagos antecipadamente, com base nos documentos idôneos que acompanharem as operações.

Como pode-se verificar na tabela acima, em **junho/2022**, a conta apresentou o saldo de R\$ 179.968,00, com majoração de 22% em relação ao mês anterior, visto que os adiantamentos feitos aos fornecedores foram superiores aos valores liquidados com o recebimento das mercadorias e os serviços prestados.

Os **adiantamentos a terceiros**, refletem os demais valores pagos de forma antecipada pela Companhia, em razão das negociações realizadas por seus representantes, estando compostos pelos seguintes valores:

ADIANTAMENTO A TERCEIROS	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
R.F. DA SILVA TELEFONIA N. D. TELECOM	14.000	14.000	14.000
TOTAL	14.000	14.000	14.000

Constatou-se, em **junho/2022**, que os valores antecipados ao R.F. DA SILVA permaneceram inalterados, mantendo o saldo de R\$ 14.000,00, não havendo nenhuma movimentação na rubrica de adiantamento a terceiros no mês analisado.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em **junho/2022**, a conta de estoques apresentou um saldo na monta de R\$ 368.174,00, tendo uma minoração de 15%, em comparação ao mês anterior.

- **Tributos a recuperar:** essa conta é composta pelos direitos sobre “COFINS a recuperar”, “ICMS a recuperar” e “PIS a recuperar”. A referida conta sofreu um decréscimo na monta de R\$ 18.847,00, em comparação ao mês anterior. Tal variação se dá em razão do decréscimo registrado nas rubricas “COFINS a recuperar” (R\$ 8.277,00), “ICMS a recuperar” (R\$ 8.773,00) e “PIS a recuperar” (R\$ 1.797,00). Está colacionado a seguir, o quadro que demonstra a composição da conta no período analisado:

TRIBUTOS A RECUPERAR	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
----------------------	----------	----------	----------

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

COFINS A RECUPERAR	-	9.544	1.266
ICMS A RECUPERAR	7.191	8.773	-
PIS A RECUPERAR	-	2.072	275
TOTAL	7.191	20.388	1.541

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 2.802.384,00, em **junho/2022**, com redução de R\$ 4.285,00, em relação ao mês anterior, estando composto pelos bens e direitos em uso da Devedora.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em **junho/2022**, este grupo de contas a sofreu uma redução de R\$ 4.285,00, decorrente das apropriações mensais da depreciação sobre os bens móveis da Empresa, conforme verifica-se abaixo:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
BENS E DIREITOS EM USO	3.850.365	3.850.365	3.850.365
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. INDAIATUBA	362.217	362.217	362.217
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. MATRIZ	2.197.800	2.197.800	2.197.800
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.810	24.810	24.810
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.417	29.417	29.417
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 1.069.452	- 1.073.737	- 1.078.022
(-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 387.689	- 391.254	- 394.818
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 15.998	- 16.204	- 16.411
(-) VEÍCULOS	- 617.884	- 618.397	- 618.911
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	625	625	625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
TOTAL	2.810.955	2.806.669	2.802.384

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.197.800,00 é relativo a “benfeitorias em imóveis de terceiros da matriz”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

XI.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
FORNECEDORES	- 1.627.846	- 1.620.787	- 1.615.541
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 509.696	- 521.758	- 518.888
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 497.268	- 509.827	- 500.577
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 318.756	- 319.824	- 319.271
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.826.530	- 1.826.596	- 1.814.108
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 41.861	- 41.861	- 41.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.273.572	- 1.292.364	- 1.263.497
PASSIVO CIRCULANTE	- 6.402.258	- 6.439.746	- 6.380.472
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 5.129.562	- 5.129.562	- 5.184.814
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.874.486	- 4.874.486	- 4.856.814
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
CLASSE II - CREDORES GARANTIA REAL	- 155.901	- 155.901	- 155.901
CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFARIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
CLASSE IV - CREDORES ME/EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 29.267.826	- 29.267.826	- 29.305.405
ANTONIO PAULINO	- 600.000	- 600.000	- 600.000
KAZUO NISCHIWAKI	- 600.000	- 600.000	- 600.000
PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.615.092	30.615.092	30.615.092
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.415.092	29.415.092	29.415.092
PASSIVO TOTAL	- 6.254.992	- 6.292.480	- 6.270.786

- **Fornecedores:** em **junho/2022**, observou-se uma minoração na monta de R\$ 5.246,00, em comparação ao mês anterior, levando em consideração que os pagamentos registrados foram superiores às compras

efetuadas no mês. A rubrica totalizou a monta de R\$ 1.615.541,00 no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada conta não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e Financiamentos:** em **junho/2022** verificou-se uma minoração de 2%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 1.263.497,00, visto que os adimplementos dos empréstimos e financiamentos foram superiores às novas apropriações, durante o mês analisado.

Segue o demonstrativo da oscilação dos empréstimos e dos financiamentos nos meses analisados:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
AMPLO	- 22.000	- 22.000	- 22.000
BANCO SAFRA S A	- 21.196	- 21.196	- 21.196
BANKOK SECURITIZADORA SA	- 211.737	- 334.567	- 356.853
CAPITAL SECURITIZADORA SA	- 26.692	- 26.410	- 26.410
CONTINENTAL	- 41.780	- 41.780	- 40.280
DS COMERCIAL LTDA	- 25.269	- 15.209	- 379
TIAGO	- 11.102	- 1.686	- 1.686
FORTUNATO SECURITIZADORA	- 20.000	- 19.000	- 19.000
GAMA SECURITIZADORA	- 2.194	- 2.194	- 2.194
INTEGRA EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA	- 30.363	- 30.363	- 30.363
INVISTA	- 73.591	- 73.591	- 73.591
J.E. FOMENTO COMERCIAL	- 55.652	- 54.152	- 52.652
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	- 1.047	- 1.047	- 1.047
MAIS M COMERCIAL	- 23.912	- 23.912	- 23.912
MARE SECURITIZADORA SA	51.747	51.747	51.747
MARISA	- -	- 332	- 332
NOVACRED ADM DE CRÉDITOS	- 53.000	- 53.000	- 53.000
ODERCIO LUIZ GARANTINI	- 41.550	- 41.550	- 41.550
ONE7 SECURITIZADORA DE CRÉDITOS COMERCIAIS S/A	- 172.979	- 172.979	- 172.979
PADOVA	- 3.766	- 3.766	- 3.766
PARTINER ASSESSORIA E COBRANÇA	- 260.576	- 215.165	- 178.704
PINARELLO	- 22.907	- 22.907	- 22.907
PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	- 11.630	- 11.630	- 11.630

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PMN FACTORING LTDA	-	82.626	-	45.925	-	50.664
REDFACTOR FATORING	-	47.000	-	47.000	-	45.400
SONATA FUNDO DE INVESTIMENTOS	-	20.000	-	20.000	-	20.000
TOSCANA FOMENTO	-	42.750	-	42.750	-	42.750
TOTAL	-	1.273.572	-	1.292.364	-	1.263.497

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas “obrigações trabalhistas e sociais” e “obrigações sociais a recolher”, estando composto pelos seguintes valores, conforme o quadro colacionado abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 509.696	- 521.758	- 518.888
SALÁRIOS A PAGAR	- 23.102	- 18.945	- 13.492
FÉRIAS A PAGAR	- 5.511	- 5.511	- 6.787
RESCISÕES A PAGAR	- 237.513	- 251.546	- 249.146
13º SALÁRIO A PAGAR	- 24.945	- 24.945	- 24.945
PENSÃO ALIMENTÍCIA	- 491	- 491	- 491
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 44.491	- 44.491	- 44.491
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023	- 2.023	- 2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 124.012	- 126.131	- 129.770
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 47.609	- 47.676	- 47.743
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 497.268	- 509.827	- 500.577
FGTS A PAGAR	- 424.494	- 426.427	- 428.249
INSS A PAGAR	- 43.443	- 54.069	- 42.998
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
TOTAL	-1.006.964	-1.031.586	-1.019.465

Vale ressaltar, que a tabela acima teve suas rubricas realocadas, a fim de mantê-las nos grupos aos quais estão alocadas dentro do balancete, e portanto, o formato da tabela pode apresentar diferenças em comparação ao mês anterior, de forma que não causa prejuízos às análises realizadas anteriormente.

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em **junho/2022**, houve minoração de 1% em comparação ao mês anterior,

totalizando a monta de R\$ 518.888,00, sendo que tal decréscimo é justificado pela minoração nas rubricas “salários a pagar” e “rescisões a pagar”.

Ainda, foram identificados “acordos trabalhistas” realizados pela Recuperanda com colaboradores demitidos após o pedido de Recuperação Judicial, os quais não foram pagos no mês analisado.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados.

No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento de seus colaboradores.

Consigna-se, por fim, que em **junho/2022**, a rubrica “salários a pagar” teve o adimplemento de um valor a maior do que o provisionado no mês, tendo sofrido uma redução de R\$ 5.453,00, e findando o mês, com o saldo de R\$ 13.492,00.

Sobre a folha de pagamento dos Dirigentes, em **junho/2022**, verificou-se que houve a retirada de R\$ 1.600,00, pelos Administradores, conforme informado no tópico V.II – Pró-labore, e em contrapartida, houve o provisionamento de pró-labore a pagar no total de R\$ 3.639,00 já deduzidos dos encargos, perfazendo a monta de R\$ 129.770,00 no saldo final mensal desta conta.

Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, em **junho/2022**, houve um decréscimo de 2%, em razão, principalmente, da redução na rubrica “INSS a pagar.

- **Obrigações Tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”. De modo geral, houve minoração de 1%, de modo que o referido grupo findou o período com o saldo de R\$ 2.133.379,00 no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico IX – Dívida Tributária.

- **Passivo Tributário:** é composto pelos “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, sendo que em **junho/2022**, foram apurados os valores de **R\$ 5.075.219,00** e **R\$ 109.595,00**, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 5.184.814,00** no referido grupo de contas. Vale ressaltar que, no mês analisado foi registrada uma majoração de 1%, em razão, principalmente, do aumento em “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa”.

- **Débitos Previdenciários:** é composto pelos “débitos previdenciários inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sendo que em **junho/2022**, foram apurados os valores de **R\$ 4.099.899,00** e **R\$ 756.915,00**, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 4.856.814,00** no referido grupo de contas. Vale ressaltar que, no mês analisado, foi registrada uma minoração na monta de R\$ 17.672,00, em razão do decréscimo em “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”.

No mais, os outros subgrupos alocados no passivo não circulante permaneceram com os saldos inalterados no período considerado, conforme verifica-se na tabela de abertura deste tópico, e por isso não foram abordados na descrição dos fatos.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 5.801.659,00** e o **Passivo** de **R\$ 6.270.786,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ 469.127,00, resultado da soma dos valores apurados na Demonstração do

Resultado do Exercício de **abril/2022** a **junho/2022**, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório. Cabe ressaltar, que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

Ainda, ressalta-se que no tópico IX – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

XI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do processo recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 17.133.109,33, em 19/01/2022.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado, compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial, estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, situada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901	- 155.901	- 155.901
TRABALHISTA	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
ME E EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
TOTAL	- 19.263.777	- 19.263.777	- 19.263.777

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, foi apurado o montante de R\$ 19.263.777,00, no mês de **junho/2022**, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

No tocante à dívida trabalhista, vale ressaltar que, nos termos do antigo Plano de Recuperação Judicial aprovado, foram realizados pagamentos na monta de R\$ 362.622,00, levando-se em consideração os valores depositados nos autos, bem como as quantias depositadas diretamente aos credores que forneceram seus dados bancários.

Paralelamente, considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito a RJ.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual,

Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
FGTS A PAGAR	- 424.494	- 426.427	- 428.249
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
INSS A PAGAR	- 43.443	- 54.069	- 42.998
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 774.587	- 774.587	- 756.915
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.371.754	- 5.384.313	- 5.357.391
COFINS A PAGAR	- 351.503	- 351.503	- 339.837
ICMS A PAGAR	- 871.922	- 871.988	- 873.698
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	- 9.027	- 9.027	- 9.027
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS ST/DF A PAGAR	- 7.699	- 7.699	- 7.699
ISSQN A PAGAR	- 6.732	- 6.732	- 6.732
PIS A PAGAR	- 107.112	- 107.112	- 104.579
IPTU A PAGAR	- 429.084	- 429.084	- 429.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.826.530	- 1.826.596	- 1.814.108
IRRF A RECOLHER (0561)	- 18.902	- 19.873	- 19.338
IRRF RETIDO A RECOLHER (1708)	- 7.433	- 7.433	- 7.437
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	- 236.932	- 236.932	- 236.932
ISS RETIDO A RECOLHER	- 39.628	- 39.637	- 39.637
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 112	- 112	- 112
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	- 10	- 10	- 10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	- 65	- 65	- 65
PIS / COFINS / CS A RECOLHER (5952)	- 15.674	- 15.763	- 15.740
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 318.756	- 319.824	- 319.271
DEBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 186.144	- 186.144	- 109.595
DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 4.943.418	- 4.943.418	- 5.075.219
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 5.129.562	- 5.129.562	- 5.184.814
TOTAL	- 12.646.603	- 12.660.296	- 12.675.584

Em **junho/2022**, a dívida tributária apresentou uma majoração na monta de R\$ 15.288,00 em relação ao mês anterior. Do saldo total, viu-se que 42% foram compostos por obrigações sociais a recolher e 58% pelas obrigações fiscais.

- **Encargos Sociais:** apresentou um saldo no montante de R\$ 5.357.391,00 em **junho/2022**, com registros de minoração no importe de

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

R\$ 26.922,00, visto que ocorreram decréscimos nas rubricas “INSS a recolher” e “débitos previdenciários/não inscritos em dívida ativa”.

Conforme a análise realizada, embora os encargos sociais sejam devidamente provisionados junto com os salários dos colaboradores, esta Auxiliar do Juízo verificou que não houve recolhimentos de INSS e FGTS no mês de **junho/2022**, fato que foi objeto de questionamentos, sendo informado pela Recuperanda que os recolhimentos de INSS e FGTS terão início a partir do mês de agosto/2022.

Ademais, importante ressaltar, que o valor do INSS é descontado, mensalmente, diretamente da folha de pagamento do colaborador, para posterior recolhimento ao órgão fiscalizador, não impactando no caixa da empresa, razão pela qual esta Administradora Judicial reitera que a Recuperanda deve regularizar os recolhimentos com a brevidade necessária.

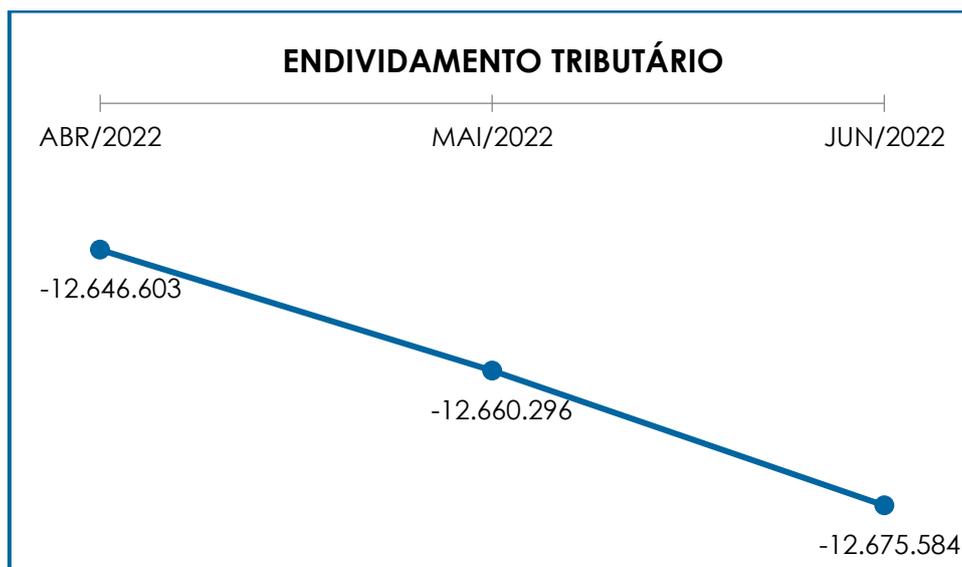
- **Obrigações Fiscais:** em **junho/2022**, o saldo registrado foi de R\$ 7.318.193,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais, que foram alocados no quadro entre “impostos e contribuições a pagar”, “obrigações tributárias retidas a recolher” e “passivo tributário”. Em comparação ao mês anterior, houve majoração de 1%, sendo que o principal acréscimo foi registrado na rubrica “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa”.

Ademais, vale ressaltar que o valor descontado em folha de pagamentos a título de “IRRF sobre salários”, não foi devidamente recolhido ao órgão competente no mês de **junho/2022**, como expressamente afirmado pela Recuperanda nas reuniões periódicas realizadas (conforme destacado nas circulares anteriores).

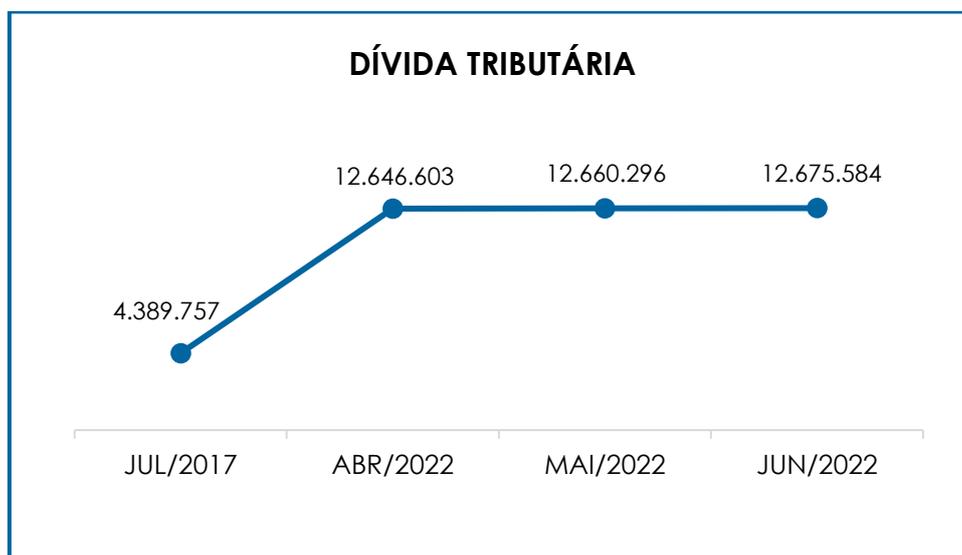
Além disso, parte desses saldos são objetos de compensação, sendo que, no período analisado, os tributos que apresentaram compensações parciais, com impostos recuperáveis da mesma espécie, estão listados abaixo:

- **ICMS a Pagar:** verificou-se novas apropriações em **junho/2022**, no montante de R\$ 20.964,00 e compensações no importe de R\$ 19.254,00, apurando-se um saldo de R\$ 873.698,00, sendo que sofreu uma majoração de R\$ 1.710,00 em relação ao período anterior.
- **COFINS a pagar:** verificou-se novas apropriações em **junho/2022**, no montante de R\$ 23.714,00 e compensações no importe de R\$ 35.380,00, apurando-se um saldo de R\$ 339.837,00, sendo que sofreu uma minoração de 3% em relação ao período anterior.
- **PIS a pagar:** verificou-se novas apropriações em **junho/2022**, no montante de R\$ 5.149,00 e compensações no importe de R\$ 7.681,00, apurando-se um saldo de R\$ 104.579,00, sendo que sofreu uma minoração de 2%.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja, 11/07/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 4.389.757,00, o qual evoluiu nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, apesar de ter conseguido compensar parcialmente o ICMS, e compensar alguns valores provisionados em sua integralidade, como as provisões do mês para PIS e COFINS, **apresentou uma evolução na dívida tributária ao longo do período analisado**, uma vez que não promoveu o **adimplemento das obrigações fiscais**,

de forma que o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 0012699-94.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de recurso para a certificação do trânsito em julgado e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com o trânsito em julgado da demanda judicial e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10-C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	ACUM. 2022
VENDAS DE MERCADORIAS	275.559	177.409	330.546	1.452.917
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	275.559	177.409	330.546	1.452.917
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 141.517	- 250.057	- 150.194	- 740.216
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 141.517	- 250.057	- 150.194	- 740.216
RECEITA LÍQUIDA	134.042	- 72.648	180.352	712.700
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	49%	-41%	55%	49%
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 120.500	- 72.786	- 140.390	- 525.204
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	13.543	- 145.435	39.962	187.497
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	5%	-82%	12%	13%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 58.993	- 69.457	- 46.436	- 299.232
DESPESAS DIRETAS COM PESSOAL	- 26.692	- 36.896	- 27.563	- 199.459
DESPEGA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 9.628	- 9.729	- 9.239	- 60.831
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 589	- 589	-	- 4.117
DESPESAS COM DEPRECIACIONES	- 4.285	- 4.285	- 4.285	- 25.710
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- 6.000	- 6.000	- 36.000
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 92.644	- 272.391	- 53.560	- 467.853
DESPESAS FINANCEIRAS	- 8.355	- 22.384	- 19.793	- 148.757
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 100.999	- 294.775	- 73.353	- 616.482
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 100.999	- 294.775	- 73.353	- 616.482

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

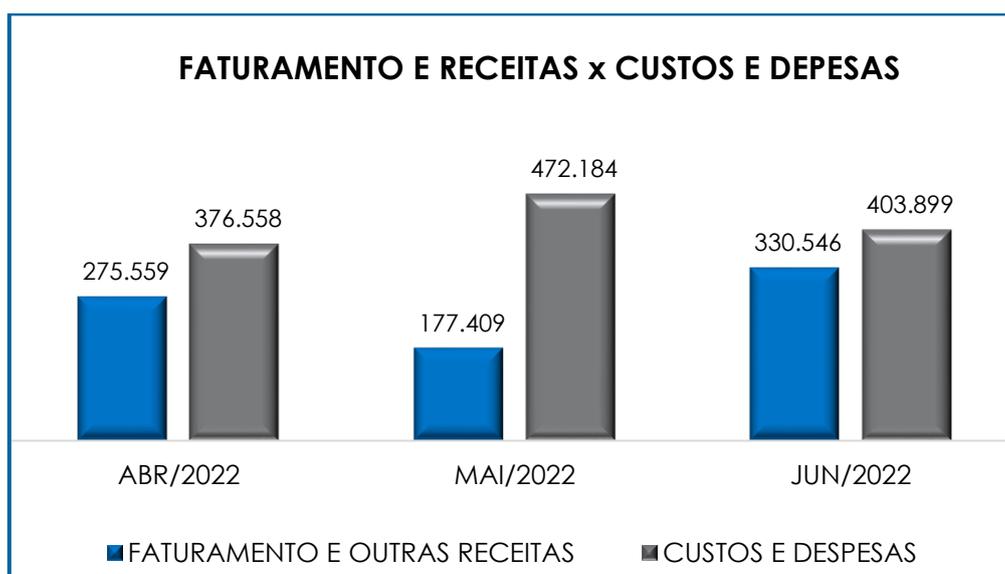
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de **junho/2022**, no montante de **R\$ 73.353,00**, tendo sofrido uma minoração de 75% no resultado negativo, em comparação ao mês anterior.

Insta informar, que as principais variações em relação ao mês anterior, se dão em razão da majoração do faturamento bruto, em contrapartida com o decréscimo em “deduções da receita” e demais despesas.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no mês analisado:



Vale destacar, ainda, que o grupo de “**custos de produção/serviços**”, somados às “**deduções das receitas**”, perfizeram a monta de R\$ 290.584,00, de modo que consumiu 88% do faturamento bruto, em **junho/2022**, não restando recursos suficientes para o adimplemento das demais despesas.

É evidente que a soma do faturamento bruto e as receitas financeiras foi inferior aos custos e despesas, apurando-se um resultado negativo no mês de **junho/2022**, demonstrando que, apesar da melhora no seu resultado, a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;

- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Assim, no mês de **junho/2022**, mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme visto no demonstrativo abaixo colacionado.

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO		JUN/2022
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES		289.903
VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE JUROS		-
(-) PAGAMENTOS A FORNECEDORES	-	69.622
(-) PAGAMENTOS DE IMPOSTOS	-	64.369
(-) PAGAMENTOS DE SALÁRIOS A COLABORADORES	-	60.464
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
EMPRÉSTIMOS TOMADOS A CURTO PRAZO		394.321
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS / DEBÊNTURES	-	423.188
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO		824.706
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO		829.873
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		5.167

Com relação às **Atividades Operacionais**, em **junho/2022**, a Recuperanda apurou um fluxo de **R\$ 95.448,00**, gerado pelos “valores recebidos de clientes”, deduzido dos “pagamentos aos fornecedores”, “pagamentos de impostos” e “pagamentos de salários a colaboradores”.

No que tange às **Atividades de Financiamentos**, em **junho/2022**, a Recuperanda apurou um fluxo negativo de **R\$ 28.867,00**, gerado

pelos “empréstimos tomados a curto prazo”, deduzidos dos “pagamentos de empréstimos / debêntures”.

O saldo inicial disponível em **junho/2022**, era de R\$ 824.706,00, e, com o fluxo financeiro decorrido normalmente, o saldo final apurado acusou a monta de R\$ 829.873,00, apresentando uma variação **positiva** de **R\$ 5.167,00**. Ressalta-se, entretanto, que apesar do saldo apresentado nas disponibilidades da Recuperanda, 96% deste valor é composto pela conta “bloqueio judicial”, que se trata de quantias a recuperar de alguns bancos, que não estão à disposição imediatas da Companhia, embora sejam considerados como direitos a receber de curto prazo. Dessa forma, os resultados a respeito das disponibilidades em caixa da Recuperanda, podem ser controversos, de forma que a empresa não possa contar com todo o seu valor de disponibilidades para o adimplemento de suas obrigações de forma imediata.

XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os documentos da administração judicial disponibilizados acerca do período analisado, referente ao mês de **junho/2022**, a Recuperanda contava com um total de **08 colaboradores** em seu quadro funcional ao final do mês, sendo que 06 estavam ativos em suas atividades laborais, 01 estava em gozo de férias e 01 estava afastado por auxílio-doença.

A **folha de pagamento** representou, em média, 11% do faturamento bruto apurado em **junho/2022**, registrando o saldo de **R\$ 36.801,00** no mês analisado.

A Recuperanda cumpriu com os seus compromissos mensais perante seus colaboradores. No entanto, ainda há valores de acordos trabalhistas, do exercício corrente e de exercícios anteriores, a serem adimplidos. Ademais, houve o adimplemento da rubrica “salários a pagar” num

valor a maior do que o valor provisionado no mês de **junho/2022**, tendo reduzido o saldo acumulado para pagamento posterior.

Com relação aos encargos sociais, como já demonstrado em outras circulares, tem-se que a Devedora não está recolhendo tanto a quota de responsabilidade da empresa, quanto os descontos diretos em folha de pagamento em sua integralidade. Vale ressaltar que a Recuperanda informou que o recolhimento de FGTS e INSS terá início em agosto/2022.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 49.275,00** em **junho/2022**, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos demais custos e despesas do período.

Os **Índices de Liquidez Seca e Geral** demonstraram os resultados insatisfatórios de **R\$ 0,41** e **R\$ 0,16**, respectivamente, no mês de **junho/2022**, sendo perceptível que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período abordado.

Outrossim, o índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou resultados negativos no intervalo abordado no presente Relatório, findando o mês de **junho/2022**, com o indicador **negativo** no montante de **R\$ 3.381.198,00**, em razão do “ativo circulante” se manter inferior ao “passivo circulante”, denotando o desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo da Devedora.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um resultado positivo em **junho/2022**, tendo em vista que o valor a

receber de clientes somado ao saldo dos estoques era superior ao montante devido aos “fornecedores”.

Entretanto, conforme destacado em tópico específico, possivelmente os valores a título de “clientes bloqueio judicial” não ingressarão no caixa e equivalentes da Companhia no curto prazo, o que pode tornar controverso os indicadores positivos obtidos pela análise do período. A respeito disso, a Recuperanda declarou que a quantia da referida rubrica, trata-se de valores de inadimplência, que em sua grande maioria, referem-se a valores de exercícios anteriores.

No tocante ao **Grau de Endividamento**, verifica-se que a Recuperanda realizou pagamentos aos seus fornecedores, colaboradores e de seus empréstimos e financiamentos, numa quantia superior aos valores provisionados no mês em análise, o que contribuiu para a redução da dívida financeira da Entidade no mês de **junho/2022**, findando o mês com o saldo negativo de **R\$ 34.856.004,00**.

A sociedade empresária permanece não conseguindo adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS). No período analisado, houve a compensação parcial do ICMS, e houve a compensação dos valores provisionados de PIS e COFINS em sua integralidade.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em **junho/2022**, houve a **majoração** de **86%** em relação ao mês anterior, atingindo o montante de **R\$ 330.546,00**, perfazendo o montante acumulado de R\$ 1.452.917,00 no atual exercício, com uma média mensal de R\$ 242.153,00.

Insta mencionar que, em junho/2022, houve um significativo aumento na receita líquida, fato justificado pela majoração do faturamento bruto, em contrapartida com o decréscimo nas “deduções da receita”, o qual, conforme informado pela Recuperanda, se deu em razão da regularização de devoluções e cancelamentos de vendas de período anteriores.

Em **junho/2022**, o **Ativo** e o **Passivo** da Recuperanda registravam a quantia de **R\$ 5.801.659,00** e **R\$ 6.270.786,00**, de modo que ambos registraram uma minoração em junho/2022, sendo que as principais variações foram registradas no ativo e passivo circulantes.

Importante salientar, ainda, que a diferença entre os montantes se refere ao **prejuízo contábil** de **R\$ 469.127,00**, resultado da soma dos valores apurados na Demonstração do Resultado do Exercício de **abril/2022** a **junho/2022**, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório. Cabe ressaltar, que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 12.675.584,00**, ao final de **junho/2022**, registrando um acréscimo na monta de R\$ 15.288,00 no período, em razão dos pagamentos e compensações serem inferiores a apropriação de novos encargos e impostos a pagar.

Em paralelo, deverá manter o seguimento com as medidas já indicadas no planejamento para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico X – Dívida Tributária, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo a completa recuperação da Entidade.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em **junho/2022**, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil**, com o resultado de **R\$ 73.353,00**, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

Em relação à **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, em **junho/2022**, a Recuperanda registrou uma **majoração** de suas disponibilidades em **R\$ 5.167,00**, em comparação ao mês anterior.

Diante desse quadro, conclui-se que a Recuperanda deve atuar com o plano de ação focado na evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas, com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 30 de agosto de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571